



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 069/2017 / PROCESSO LICITATORIO Nº. 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

**Ata de Reunião do Pregão Presencial nº 060/2017
“Credenciamento, Classificação e Habilitação”**

Às 08h:30min do dia 09 de outubro de 2017, conforme previsto no Edital nº 069/2017, Processo Licitatório nº. 089/2017, modalidade Pregão Presencial nº 060/2017, iniciou-se os trabalhos relativos ao credenciamento para fins de participação no Pregão Presencial nº 060/2017, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de **GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR**, DESCRITOS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL 069/2017. Às 09h09min, encerrou-se o prazo para credenciamento, tendo sido constatado o credenciamento de 08 (oito) empresas, sendo elas: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, SONIA ELI DA ROCHA GONÇALVES – ME, NAYANA MOREIRA DE SOUZA – ME, MERCADO ALVES DE LIMEIRA LTDA – ME, CIRLENE GATI DA SILVA DE FARIA – ME, CÉLIO DA SILVA MATOS 12380550603, WATSON FREITAS SILVA – ME E WILLIAN RIBEIRO DA SILVA – ME. Entregaram tempestivamente os envelopes de propostas e documentação as empresas: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, SONIA ELI DA ROCHA GONÇALVES – ME, NAYANA MOREIRA DE SOUZA – ME, MERCADO ALVES DE LIMEIRA LTDA – ME, CIRLENE GATI DA SILVA DE FARIA – ME, CÉLIO DA SILVA MATOS 12380550603, WATSON FREITAS SILVA – ME E WILLIAN RIBEIRO DA SILVA – ME. Após a análise das propostas apresentadas, constatou-se que a proposta apresentada pela empresa NAYANA MOREIRA DE SOUZA – ME não atendeu as exigências do Edital, pois a referida empresa apresentou a proposta com prazo de validade de apenas 60 (sessenta) dias. Ademais, não consta qualquer assinatura do possível representante legal na referida proposta. Desta forma, considera-se desclassificada a referida proposta, por ter esta, descumprido as exigências do Edital, notadamente aos seguintes itens: **item 7.1, 7.1 “c”, item 7.1 “d” e item 7.7**. As demais empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentaram as propostas em conformidade com o Edital, consideradas, portanto, classificadas. As 09h45min, passou-se para a fase de lances e negociações, constatando ao final, que as empresas abaixo relacionadas conforme “MAPA DE RESULTADO” em anexo, apresentaram a melhor proposta para os itens.

Não será aceito em hipótese alguma apresentação de outra marca divergente da informada na proposta física da empresa. Diante dos esclarecimentos acima, passou-se à fase de abertura e análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras. Verificando a documentação da empresa WATSON FREITAS SILVA – ME, constatou-se que a referida empresa apresentou toda a documentação conforme exigência do Edital. Todavia, a referida empresa apresentou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida em 02/07/2013. Por se tratar de empresa enquadrada na modalidade ME, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da respectiva Certidão devidamente atualizada, com fulcro na Lei Complementar 123/2006, sob pena de inabilitação. Verificando a documentação da empresa MERCADO ALVES DE LIMEIRA LTDA - ME, constatou-se que a referida empresa apresentou toda a documentação conforme exigência do Edital. Todavia, a referida empresa apresentou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida em 05/02/2008. Por se tratar de empresa enquadrada na modalidade ME, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da respectiva Certidão devidamente atualizada, com fulcro na Lei Complementar 123/2006, sob pena de inabilitação. Após a análise da documentação das empresas COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, SONIA ELI DA ROCHA GONÇALVES – ME, CIRLENE GATI DA SILVA DE FARIA – ME, CÉLIO DA SILVA MATOS 12380550603 e WILLIAN RIBEIRO DA SILVA – ME, constatou-se que as referidas empresas apresentaram toda a documentação conforme exigências do edital. Diante de todo o exposto, deu-se oportunidade para manifestação recursal, momento em que todos os representantes manifestaram desistência expressa quanto ao referido direito. Nada mais havendo a tratar,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

encerrou-se a sessão, e para constar, esta Equipe de Apoio juntamente com o Pregoeiro, lavrou a presente Ata, que vai assinada por mim Pregoeiro, juntamente com os demais membros, representante presente.